



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01

63786990/0001-55

Exercício: 2017

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.248

DE 29 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.397,48 e da outras providências.”

O, Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2018 por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE, a importância de **R\$ 2.397,48** (dois mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos), distribuídos as seguintes dotações:

020500	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO		
561	12.361.1006.2014.0000	Manutencao do Ensino Fundamental	2.397,48
	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	F.R.: 02 12
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente	
	012028	PAC II - Quadra Poliesportiva	

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por

Excesso:

2.397,48

Fontes de Recurso	
2	12
	2.397,48

Artigo 3º.- ficando incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2018, os Elementos de Despesas criados por força desta Lei, em seus respectivos Programas, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE, indicada fonte da receita e suplementada a quantia de **R\$ 2.397,48** (dois mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos), na dotação orçamentária código 12.361.1006.2014 / Fonte de Recurso 02 12 / PAC II - Quadra Poliesportiva

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 29 de março de 2018.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal